



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Curso: Questões de Direito Imobiliário

Modalidade: Presencial

Período: 18 e 21 de outubro de 2019.

Carga Horária: 20 horas/aula

Professor responsável: Des. Marco Aurélio Bezerra

PROGRAMA

AULA 1

Dia 18/10/2019 – 9H/13:20H

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Posse e Usucapião

Ementa: Posse e Composse; Posse e Detenção; Tutela da Posse; Interversão do Título da Posse; Função Social da Posse.

Conteúdo programático: Posse e Composse; Posse e Detenção; Tutela da Posse; Vícios da Posse; Interversão do Título da Posse; Função Social da Posse; Posse no CPC de 2015; A usucapião e sua vinculação à posse; A materialização da função social da propriedade nas diversas espécies de usucapião.

Objetivos Específicos: Aplicar dois fundamentais elementos do direito imobiliário: posse e usucapião, com destaque para o fio condutor da função social como princípio, valor e vetor da análise destes institutos.

Docente: Flávia de Almeida Viveiros de Castro - Pós-doutora pelo Instituto Lus Gentium de Coimbra, doutora pela UERJ, juíza de direito do TJRJ, possui Formação de Formadores ENFAM.

Referências Bibliográficas:

ZAVASCKI TEORI. A Tutela da Posse na Constituição e no Novo Código Civil (leitura prévia) IN: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2470>

FACHIN, Luiz Edson. A função social da posse e a propriedade contemporânea: uma perspectiva da usucapião imobiliária rural. Porto Alegre: S. Fabris, 1988. 102 p.

<https://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Fachin-Luiz-Edson-a-Fun%C3%A7%C3%A3o-Social/47857968.html>

TORRES, Marcos Alcino de Azevedo, 1956- (Coautor). A função social da posse no Código Civil. In: TORRES, Marcos Alcino de Azevedo, 1956- , Coord.; MOTA, Mauricio Jorge Pereira da (Coord.). Transformações do direito de propriedade privada. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier: Campus Jurídico, 2009. p. 3 – 79.

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:d76XBZxy3dAJ:https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/download/9731/7630+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&ql=br>



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

AULA 2

Dia 18/10/2019 – 14:30H A 18:50H

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Condomínio Edilício

Ementa: Condomínio Edilício; Condomínio Urbano Simples; Condomínio de Lotes; Condomínios de Fato/Irregulares: tratamento jurisprudencial.

Conteúdo programático: Condomínio Edilício, Condomínio Urbano Simples. Condomínio de Lotes, Loteamento de Acesso Controlado e Associações de Moradores: caracterização e distinções; Legislação Incidente; Restrições e Regras de Convivência; Condomínios de Fato/Irregulares: tratamento jurisprudencial.

Objetivos Específicos: Avaliar as alterações provocadas pela Lei 12465/2017 na tipologia condominial. Interpretar a realidade condominial à luz da função social da propriedade;

Docente: Marco Aurélio Bezerra de Melo. Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2018). Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2007). Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Presidente do Fórum Permanente de Direito Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Comissão de Aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Biênio 2017/2018, Membro do Conselho Consultivo da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Biênio 2017/2018.

Referências Bibliográficas:

MELO, MARCO AURÉLIO BEZERRA. Direito Civil. Coisas. Ed: Gen

<https://www.grupogen.com.br/direito-civil-coisas>

MELO, MARCO AURÉLIO BEZERRA. Condomínio de fato: agoniza, mas não morre. Ed: Gen. <https://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/artigos/526537897/condominio-de-fato-agoniza-mas-nao-morre>

MELO, MARCO AURÉLIO BEZERRA. O Condômino antissocial pode ser expulso da vida condominial? Ed: Gen



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

<https://genjuridico.jusbrasil.com.br/artigos/494221941/o-condomino-antissocial-pode-ser-expulso-da-vida-condominial>

FRANCO, Nascimento; Condomínio 2. Ed: SP: RT, 1999.

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:1999;000212259>

AULA 3

Dia 21/10/2019 9H/13:20H

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 70 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 30 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: MULTIPROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Ementa: Multipropriedade e direitos reais; Atecnias do Texto da Lei; Ausência da expressa indicação do Código Civil como fonte subsidiária; Formas de constituição da multipropriedade; Regras Registrais; Tributos e Responsabilidade; Administração da Multipropriedade.

Conteúdo programático: Multipropriedade e direitos reais; Atecnias do Texto da Lei; suposta alienação de frações de tempo; ausência da expressa indicação do Código Civil como fonte subsidiária e renúncia translativa como expressão mal empregada pelo legislador; necessidade de interpretação da lei em conformidade com a Constituição; formas de constituição da multipropriedade; Regras Registrais; Tributos e Responsabilidade; Objeto da hipoteca e da alienação fiduciária, responsabilidade civil dos multiproprietários; Penhorabilidade do Bem; Administração da Multipropriedade;

Objetivos Específicos: Interpretar o conteúdo da Lei 13.777/2018 e indicar suas repercussões sobre o direito da propriedade;

Docente: Marco Aurélio Bezerra de Melo. Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2018). Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2007). Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Presidente do Fórum Permanente de Direito do Consumidor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Comissão de Aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Biênio 2017/2018, Membro do Conselho Consultivo da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Biênio 2017/2018.

Referências Bibliográficas:

MELO, MARCO AURÉLIO BEZERRA. Direito Civil. Coisas. Ed: Gen.

<https://www.grupogen.com.br/direito-civil-coisas>

TEPEDINO, Gustavo; _Multipropriedade imobiliária . SP: Saraiva. 1993.

http://www.tepedino.adv.br/wpp/wp-content/uploads/2017/07/Aspectos_Atuais_Multipropriedade_imobiliaria_fls_512-522.pdf



AULA 4

Dia 21/10/2019 14:30H ÀS 18:50H

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: LEI 13.768/18 – LEI DO DISTRATO

Ementa: Antecedentes da Lei: A Jurisprudência dos Tribunais; Interpretação Econômica do Direito; Pacta Sunt Servanda e Retratabilidade do Vínculo; A Cláusula Penal – A Lei 13768/18 e o CDC.

Conteúdo programático: Antecedentes da Lei: A Jurisprudência dos Tribunais – Interpretação Econômica do Direito – A Aplicação da Lei no Tempo – Pacta Sunt Servanda e Retratabilidade do Vínculo – A Cláusula Penal – A Lei 13768/18 e o CDC – Enriquecimento sem Causa e Aplicação da Lei.

Objetivos Específicos: Identificar e aplicar as mudanças provocadas no regime jurídico dos contratos imobiliários a partir da lei 13.768/18.

Docente: Flávia de Almeida Viveiros de Castro - Pós-doutora pelo instituto Ius Gentium de Coimbra, doutora pela UERJ, juíza de direito do TJRJ, possui Formação de Formadores ENFAM.

Referências Bibliográficas:

Bandeira de Melo, Marco Aurelio e Tartuce, Flávio. Primeiras linhas sobre a restituição ao consumidor das quantias pagas ao incorporador em caso de desfazimento do vínculo contratual na lei 13.786/18; (leitura prévia). IN

<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI293842,71043->

[Primeiras+linhas+sobre+a+restituicao+ao+consumidor+das+quantias+pagas;](#)

GOMIDE, Alexandre Junqueira, LEI 13.786/2018 (LEI DOS "DISTRATOS"):

Primeiras impressões a respeito da extinção da relação contratual; IN

<http://civileimobiliario.web971.uni5.net/wp-content/uploads/2019/01/PL->

[distratosfinal.pdf;](#)

AZEVEDO, Fábio, Mora e extinção de contratos: limites intertemporais da Lei 13.786/18;

IN [https://www.conjur.com.br/2019-jan-11/fabio-azevedo-limites-intertemporais-lei-](https://www.conjur.com.br/2019-jan-11/fabio-azevedo-limites-intertemporais-lei-1378618)

[1378618](#)